A Federação Portuguesa das Associações de Surdos (FPAS) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que representa a Comunidade Surda Portuguesa a nível nacional e internacional e que tem por finalidade defender e promover o quadro de valores comum às Instituições Filiadas e a todas as Pessoas Surdas, procurando muito em particular preservar a identidade das Instituições Filiadas e das Pessoas Surdas, fomentando e defendendo o exercício dos seus direitos de cidadania; e desenvolver e alargar a base de apoio da solidariedade, designadamente, quanto à sensibilização para os problemas dos cidadãos surdos e à mobilização das Instituições Filiadas para o desenvolvimento e integração e luta contra todas as formas de exclusão e discriminação relativamente à Comunidade Surda.

A acessibilidade nas diferentes áreas de atuação é das principais lutas da FPAS e da Comunidade Surda, trabalhando-se para criar estratégias que possam eliminar as barreiras de comunicação/informação que as pessoas Surdas e as pessoas com dificuldades auditivas ainda têm de enfrentar diariamente.

Nos dias de hoje, persistem preocupações com os cidadãos portugueses Surdos que vivem numa sociedade maioritariamente de ouvintes, pois são regularmente excluídos pela comunicação social portuguesa. A comunicação social nacional está cada vez mais presente na sociedade e em vários formatos, websites de canais televisivos, websites de internet, rádios, vídeos de divulgação, tanto públicos como privados. No entanto, a vasta maioria não está acessível, quer através de legendagem, quer através de interpretação em Língua Gestual Portuguesa (LGP).

Tudo isto das várias legislações, regulamentações, deliberações e moções, como as seguintes:

- Lei da Não Discriminação (Lei n.º 46/2006, de 28 de agosto), que implica que todos devemos prevenir e remediar os atos que se traduzam na violação de quaisquer direitos fundamentais, ou na recusa ou condicionamento do exercício de quaisquer direitos económicos, sociais, culturais ou outros, por quaisquer pessoas, em razão da deficiência. Dando particular destaque ao artigo 4.º desta lei que define práticas discriminatórias contra pessoas com deficiência como *"as ações ou omissões, dolosas ou negligentes, que, em razão da deficiência, violem o princípio da igualdade, designadamente: "(...) d) A recusa ou o impedimento da utilização e divulgação da língua gestual (...)"*.
- Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas que foi ratificada pelo Estado Português em 2009 e que reafirma os princípios universais

(dignidade, integralidade, igualdade e não discriminação) em que se baseia e define as obrigações gerais dos Governos relativas à integração das várias dimensões da deficiência nas suas políticas, bem como as obrigações específicas relativas à sensibilização da sociedade para a deficiência, ao combate aos estereótipos e à valorização das pessoas com deficiência.

- Constituição da República Portuguesa, que através do Artigo 74.º - alínea h, reconheceu a Língua Gestual Portuguesa no ano de 1997. Assim, é urgente que a Língua Gestual Portuguesa seja reconhecida efetivamente em todos os domínios de intervenção e que se garanta a acessibilidade das Pessoas Surdas a todas as áreas da sociedade.
- Em linha com o artigo 9.º da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, o Decreto-Lei n.º 163/2006, artigo 4.º, alínea d) e m) da Lei n.º 46/2006 e os artigos 43.º e 44.º da Lei n.º 38/2004, que constatam que todos têm direito a igual proteção contra qualquer discriminação, a FPAS sente que a falta de acessibilidade nos conteúdos informativos e comunicacionais - existindo os meios técnicos para a colmatar - é uma discriminação às Pessoas Surdas.

Um outro aspeto a considerar é a inclusão da Língua Gestual Portuguesa e da Cultura/Identidade Surda enquanto disciplina na área dos profissionais de comunicação social. É fundamental que exista uma maior sensibilização para esta questão da acessibilidade das Pessoas Surdas, pois só assim será possível derrubar as barreiras ainda existentes e respeitar a legislação existente.

Como representante da Comunidade Surda, a FPAS considera fundamental transmitir a V. Exas. a importância da acessibilidade das Pessoas Surdas a todos os conteúdos que são transmitidos, já que somos cidadãos portugueses ativos que fazem parte integrante deste País e que querem estar em igualdade com os restantes cidadãos.